

13ª Mostra da Produção Universitária

Rio Grande/RS, Brasil, 14 a 17 de outubro de 2014.

A JUDICIALIZAÇÃO DA POLÍTICA: A CONSTITUCIONALIZAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS NO BRASIL

PORCELA, Fabiano Faleiro (autor)
LOBATO, Anderson Cavalcante (orientador)
Fabianoporcela@gmail.com

Evento: 13ª Mostra de Produção Universitária
Área do conhecimento: Direito Constitucional

Palavras-chave: judicialização da política, ativismo judicial, direitos sociais

1 INTRODUÇÃO

No início do século XX houve um movimento internacional que mudou a concepção dos direitos a serem tutelados pelo Estado. Até o final do século XIX predominava a idéia do Estado Liberal, tendo como pressuposto apenas os direitos individuais. Tendo início com a Constituição mexicana de 1917 os direitos sociais começaram a ser garantidos com o objetivo de diminuir as desigualdades e promover a justiça social. Outro momento que marcou essa mudança foi a convenção internacional do Trabalho, sendo esta uma parte do Tratado de Versalhes, que marcava o final da primeira grande guerra e que o Brasil é signatário desde o primeiro momento. O presente artigo trata da história dos direitos sociais nas Constituições brasileiras e como o Poder Judiciário atua diante das omissões do Estado na garantia desses direitos, assim como o fenômeno da judicialização da política e do ativismo judicial como consequência direta dessas mudanças históricas.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O autor utilizado foi Marcos Faro de Castro que trata do tema da judicialização da política onde faz uma profunda pesquisa e um amplo levantamento de decisões do STF nos últimos anos.

José Murilo de Carvalho é historiador e tem como linha de pesquisa os direitos de cidadania no Brasil, tratados no livro: Cidadania no Brasil: um longo caminho. Nele, o autor explora o perfil e caracterização da cidadania no Brasil desde o período colonial até a redemocratização em 1988, tendo sempre como plano de fundo a configuração dos direitos civis, políticos e sociais e o grau de participação popular nesse processo.

3 MATERIAIS E MÉTODOS (ou PROCEDIMENTO METODOLÓGICO)

A metodologia utilizada foi a da pesquisa bibliográfica de artigos e periódicos.

13ª Mostra da Produção Universitária

Rio Grande/RS, Brasil, 14 a 17 de outubro de 2014.

4 RESULTADOS e DISCUSSÃO

Há no Brasil, uma histórica tensão entre o Legislativo e o Executivo em detrimento do Judiciário, onde prevalece a idéia de que os atos daqueles não podem ser interrompidos por este; com isso, podemos observar que devido a motivos peculiares da construção histórica política do Brasil, há uma *atrofia do Executivo*. No entanto, cabe ao Judiciário a interpretação final da Constituição. Se tratando de uma jurisdição Constitucional, em que seu papel principal é ser guardião da Constituição, qual a distinção entre uma decisão política e uma decisão meramente jurídica? O controle de constitucionalidade passa a ser um instrumento de fiscalização tanto para salvaguardar a vontade da Constituição, como para conter projetos que vão de encontro ao Estado democrático de Direito. De igual forma o ativismo judicial se configura como uma *anomia necessária* que ao longo do tempo se tornou uma ferramenta de garantia dos direitos sociais.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho visa contribuir para uma atualização da pesquisa histórica dos direitos sociais nas Constituições brasileiras, sob a visão do direito . De forma alguma a pesquisa encerra o assunto, mas procura ampliar os referenciais que fomentem a discussão para uma construção teórica do Estado Democrático de Direito, tendo em vista a justa importância do Poder Judiciário na sociedade brasileira.

REFERÊNCIAS

- CASTRO, Marcos Faro de. O Supremo Tribunal Federal e a Judicialização da Política. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. v.12, n.34, p. 147-156, jun. 1997.
- TEIXEIRA, Anderson Vichinkeski. Ativismo judicial: nos limites entre racionalidade jurídica e decisão política. **Rev. direito GV**. v.8 n°1 São Paulo. Jan/June 2012.
- LOBATO, Anderson Cavalcante. Os desafios da proteção jurisdicional dos direitos sociais, econômicos e sociais. **Rev. Estudos Jurídicos Unisinos**. v. 32, n.86, p.5-24. São Leopoldo. Set/Dez. 1999.
- WERNECK VIANNA, Luiz; BURGOS, Marcelo Baumann; SALLES, Paula Martins. Dezesete anos de judicialização da política. **Tempo Social, revista de sociologia da USP**. V.19, n.2, p.39-85, novembro. 2007.
- CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: um longo caminho**. 14ª Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011